



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de aquisição de material gráfico, destinado atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme projeto básico, em anexo no site: <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/>. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **23 de março de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, em Tauá-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br Tauá (CE), 20 de março de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



PROJETO BÁSICO

- 1. SETOR DEMANDANTE:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.
- 2. OBJETO**

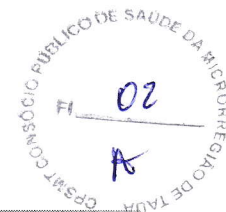
2.1. Aquisição de material gráfico, destinado atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.		
			CEO	POLI	TOTAL
1	AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA - BL C/ 100 FLS (TAM. PAPEL A4), IMPRESSÃO OFF 07.	BL		20	20
2	RECEITUÁRIO MÉDICO (30 X 21) - BLOCO COM 100 - FOLHAS IMPRESSÃO OFF 07	BL		300	300
3	RECEITUÁRIO MÉDICO (15 X 21) - BLOCO COM 100 - FOLHAS IMPRESSÃO OFF 07	BL	40	1.500	1.540
4	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM 2º VIA - BLOCO COM 100 UNIDADES.	BL	20	4.000	4.020
5	RECEITA DE CONTROLE AMBULATORIAL 2 VIAS IMPRESSÃO OFF 07	BL		200	200
6	RECEITA B2 AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS IMPRESSÃO OFF 07	BL		40	40
7	RECEITA B1 AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS IMPRESSÃO OFF 07.	BL		50	50
8	QUESTIONÁRIO DE MAMOGRAFIA IMPRESSÃO OFF 07. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL		100	100
9	PRÓTESE TOTAL / MANDIBULAR REMOVÍVEL / FIXA - BLOCO COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO	BL	10		10
10	PESQUISA DE OPINIÃO - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	10		10
11	MAPA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	15		15
12	FICHA ORTODONTIA - BLOCO COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO	BL	6		6
13	FICHA ESTOMALOGICA - BLOCO COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO	BL	6		6
14	FICHA ENDODONTIA - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	12		12
15	FICHA DOR OROFACIAL E DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	2		2
16	FICHA DE REFRACTOMETRIA (15 X 21) BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO OFF 07.	BL		100	100

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



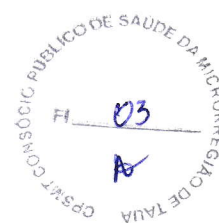
CPSMT

17	FICHA DE REFERÊNCIA - 3 VIAS - BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO OFF 07 (branca, amarelo e azul)	BL	7	120	127
18	FICHA DE PERIODONTIA - BLOCO COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO	BL	12		12
19	FICHA DE FONOAUDIOLOGIA (INFANTIL) - BLOCO COM 100 FOLHAS (TAM. PAPEL A4) IMPRESSÃO OFF 07.	BL		5	5
20	FICHA DE FONOAUDIOLOGIA (ADULTO) - BLOCO COM 100 FOLHAS (TAM. PAPEL A4) IMPRESSÃO OFF 07.	BL		5	5
21	FICHA DE EVOLUÇÃO - BLOCO COM 100 FOLHAS (TAM. PAPEL A4) IMPRESSÃO OFFSET.	BL		100	100
22	FICHA DE CIRÚRGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - BLOCO COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO	BL	12		12
23	FICHA DE ANAMNESE DA MAMA - MASTOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (TAM. PAPEL A4) IMPRESSÃO OFF 07.	BL		10	10
24	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO - BLOCO COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO	BL	12		12
25	FICHA CONTROLE DO LABORATÓRIO DE PROTESE - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	11		11
26	FICHA CLÍNICA PACIENTE ESPECIAL - BLOCO COM 100 UNIDADES, FRENTE E VERSO	BL	12		12
27	ENVELOPE PERSONALIZADO PARA FILME DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA - 26 X 36 NA COR BRANCA E ARTE VERDE.	UND		5.000	5.000
28	ENVELOPE PERSONALIZADO 32X23 NA COR BRANCA COM ARTE VERDE.	UND		5.000	5.000
29	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UND	20	15	15
30	CAPA P/ LAUDO DE IMAGEM (32 X 23 CM) PAPEL COCHÊ NA COR BRANCO E ARTE VERDE	UND		15.000	15.000
31	CAPA P/ LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA (12 X 23 CM) PAPEL COCHE (VERDE E BRANCO) COLORIDA.	UND		10.000	10.000
32	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAIS DADOS INDIVIDUALIZADOS - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	20		20
33	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	6		6
34	BLOCO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SRQ DE PSICOLOGIA - BLOCO COM 100 FLS	BL		4	4

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



	FRENTE PARA O NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NEP.				
35	BLOCO DE REAVALIAÇÃO PSICOLOGICA – BLOCO COM 100 FLS FRENTE, PARA O NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NEP.	BL		4	4
36	BLOCO DE REGISTRO DE EVOLUÇÃO – BLOCO COM 100 FLS FRENTE E VERSO, PARA O NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NEP.	BL		8	8
37	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100 FLS	BL		3	3
38	BLOCO DE MINI-EXAME DO ESTADO MENTAL – BLOCO COM 100 FLS FRENTE NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NEP.	BL		2	2
39	BLOCO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BLOCO COM 100 FLS FRENTE E VERSO.	BL		10	10
40	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE RETORNO – BLOCO COM 100 FLS 13 X 9CM	BL		15	15
41	BLOCO DE AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA BLOCO COM 100 FOLHAS 2 PAGINAS COM FRENTE E VERSO PARA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NEP.;	BL		5	5
42	BLOCO DE AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA BLOCO COM 100 FOLHAS COM FRENTE E VERSO	BL		5	5
43	BLOCO DE ANAMNESE E AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA ADULTO BLOCO COM 100 FOLHAS COM FRENTE E VERSO 3 FOLHAS	BL		5	5
44	BLOCO DE ANAMNESE E AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA INFANTIL BLOCO COM 100 FOLHAS COM FRENTE E VERSO 2 FOLHAS	BL		5	5
45	BLOCO DE FICHA DE PLANO DE CUIDADO – BLOCO COM 10 FOLHAS PARA MODELO ATENÇÃO CONDIÇÕES CRÔNICAS. (MACC).	BL		3	3
46	BLOCO DE REGISTRO DE EVOLUÇÃO DA GLICEMIA BLOCO COM 100 FOLHAS PARA MODELO DA ATENÇÃO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS (MACC).	BL		3	3
47	APAC AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	10	50	60
48	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAIOS-X BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50		50



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



49	FICHA DE AVALIAÇÃO CLINICA DADOS SOCIO DEMOGRAFICOS, COM 100 UND FRENTE E VERSO	BL	12		12
50	ADESIVO PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO 40X15CM	UND	30	70	100
51	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO 40X15CM	UND	30	20	50
52	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO 80X50CM	UND	2	5	7
53	ADESIVO PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO 80X50CM	UND	2	5	7

- 2.2. Trata-se de contratação de bens para fornecimento de uma só vez, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021
- 2.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

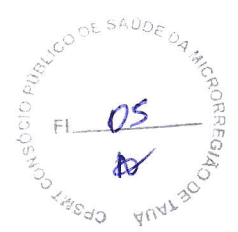
- 3.1. A pretendida contratação tem por objetivo proporcionar aquisição de material gráfico, a fim de prover os meios que possibilitem melhores desempenhos das funções administrativas executadas pelos servidores, conforme especificação constante deste Termo de Referência, visando atender ao consumo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.
- 3.2. Esse material gráfico é de extrema necessidade para as diversas atividades e ações de cada setor, bem como para a realização do trabalho interno dos atendimentos de saúde disponibilizado por este consórcio, que utiliza diariamente os materiais gráficos em seus trâmites burocráticos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, açúcar e café, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da microrregião de Tauá, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos produtos almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda do Consórcio, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento de forma parcelada, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou por dispensa de licitação a depender do valor estimado da contratação;
- 5.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento de uma só vez, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura.

6.3. Da Sustentabilidade:

6.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

6.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

6.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

6.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

6.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

6.4. Transição Contratual:

6.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

6.5.1. Para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

6.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

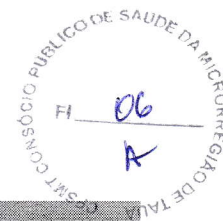
6.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

6.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

6.5.1.1.3. No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

6.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

6.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

6.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

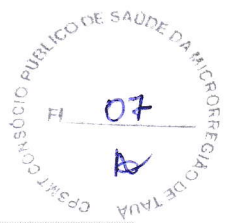
7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

8.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.

10.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:

11.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

11.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;

11.5. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;

11.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto deste termo de referência será proveniente dos recursos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na Dispensa de Licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

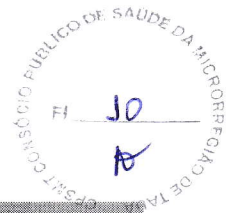
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

- 14.2.1. advertência;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



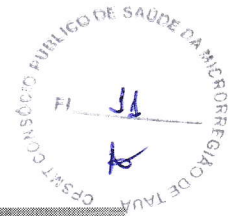
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A sanção prevista no subitem 14.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.5. A sanção prevista no 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 14.6. A sanção prevista no subitem 14.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.7. A sanção prevista no subitem 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.8. A sanção estabelecida no subitem 14.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
- 14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 14.2.2.
- 14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 15.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
- 15.1.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



15.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.1.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.1.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

15.1.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

15.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

15.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

15.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

15.1.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

15.1.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

15.2. **A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

15.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.3. **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).**

15.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Tauá - CE, 20 de março de 2023.


José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá